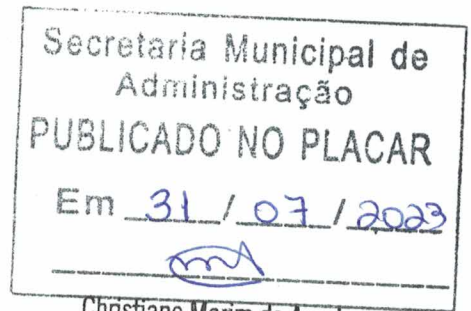




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



Christiane Marim de Araujo
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 0929, DE 31 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023009674;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 336/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Administração, autorização do Grupo Gestor do Município, ambos favoráveis à Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** a Prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **WELLSON ALMEIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Executor de Sistemas**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 07 de julho de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal